

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Ana Maria da Silva Rangel de Almeida da Silva Pires
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Injustiça do Concurso para Professores Titulares do Ministério da Educação
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Para que V. Ex. tome conhecimento das graves injustiças e atropelos à lei e à dignidade de professores do décimo escalão (topo da carreira), que estão a ser cometidos no âmbito do Concurso para Professores Titulares do Ministério da Educação, junto envio a exposição do meu caso que é igual a tantos outros. Sou Docente nº do Quadro de Escola com nomeação definitiva, no 10º escalão do 11º grupo B (Grupo de recrutamento 520 - Biologia e Geologia), da Escola Secundária D. Dinis - Lisboa (401250). O concurso aberto pelo Ministério da Educação - Decreto Lei nº 200/2007 de 22 de Maio, não respeita o nº 1 do Artigo 50.º (Direito de acesso a cargos públicos) da Constituição da República Portuguesa, na medida em que estabelece condições diferenciadas de avaliação dos opositores, não garantindo "o direito de acesso, em condições de igualdade e liberdade, aos cargos públicos", a todos os cidadãos. De facto, os professores do 10º escalão foram avaliados exclusivamente nos últimos sete anos da sua carreira. Ora, dando-se a circunstância de (a) poderem ter estado doentes por exemplo com doença do foro oncológico como foi o meu caso; (b) por, no grupo de disciplina a que pertencem, o acesso aos cargos ter sido realizado em regime de rotatividade; (c) por a própria construção dos horários não o permitir, ficaram em situação de inferioridade relativamente aos restantes opositores. Em 31 de Julho de 2007 tomei conhecimento de que não fui provida na categoria de Professor Titular por não ter atingido a pontuação necessária para o efeito. Contudo:</p> <p>1. Até ao ano lectivo de 1999/2000 desempenhei cargos e funções de supervisão pedagógica como se pode verificar pelo meu registo biográfico, a saber: a. Directora de Turma 1981/1982, 1982/1983, 1983/1984; b. Coordenadora de Directores de Turma: 1980/1981; c. Delegada de Ciências: 1989 a 1992; d. Directora de Instalações, 1991/1992 a 1995/1996; e. Exerci funções lectivas em regime de destacamento no Colégio da Bela Vista, Lisboa - Colégio de Reinserção Social, pertencente ao Ministério da Justiça, 1997/1998, 1998/1999. f. Entre os anos lectivos de 1999/2000 a 2004/2005 inclusive, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, por proposta do Conselho Pedagógico, fui nomeada membro do Secretariado dos Exames Nacionais do Ensino Secundário, cuja apreciação da prestação do serviço foi sempre considerada de Muito Bom pela Inspeção-Geral de Educação. 2.O desempenho de cargos no grupo a que pertenço, sempre foi exercido por rotatividade. 3. Portanto, não os exerci, não por vontade própria, mas porque no período de tempo a que se reporta o concurso não me foram atribuídos, na medida em que o grupo é constituído por um elevado número de professores. 4. Relativamente ao cargo de Director de Turma, este sempre foi atribuído para completar horários. Por me encontrar no 10º escalão (o que significa ter menos horas lectivas) e porque a carga horária da disciplina me completava o horário que por lei me competia, fiquei impedida de exercer o referido cargo. Tal só poderia acontecer se me fossem atribuídas horas extraordinárias o que ia contra as directivas do próprio Ministério da Educação. 5. Em conformidade, fui prejudicada no</p>

acesso ao grau de titular, em virtude de não terem existido possibilidades para o exercício de cargos no grupo de que faço parte, sem que tenha tido possibilidades de os exercer. 6. Considero ainda estar a ser prejudicada pelo facto de no concurso me terem sido contabilizados 11 (onze) dias de faltas relativas ao ano lectivo de 2003/2004, na medida em que 3 (três) dias são de participação e 8 (oito) dias são de atestado médico por internamento hospitalar a fim de ser submetida a uma intervenção cirúrgica para extracção de um tumor maligno, conforme se comprova com documentos das instituições públicas de saúde aonde estive internada; 7. Em 2004/2005 fui submetida a tratamento de radioterapia e de quimioterapia oral. Contudo, nunca deixei de dar as aulas que me foram atribuídas, assim como o serviço de Secretariado de Exames Nacionais; 8. Em Fevereiro de 2007, fui novamente submetida a uma intervenção cirúrgica para extracção de um novo tumor maligno. Entre Junho de 2004 e Julho de 2007 fui ainda submetida a mais duas intervenções cirúrgicas no domínio da reconstrução anatómica. 9. Em conformidade, o período de tempo considerado para avaliação de sete anos ficou para mim, como eventualmente para muitos outros professores no termo da carreira e com uma idade à volta dos sessenta anos, reduzido. Nestes termos o concurso promovido pelo Ministério da Educação está injustamente a afastar professores em final de carreira em virtude das próprias condições de funcionamento das escolas, como pelo facto de terem tido uma doença grave nos últimos anos. Agradecida pelo interesse e empenho de V. Ex.ª possa manifestar não só em relação ao meu caso como ao de centenas de professores do décimo escalão subscrevo-me com a máxima consideração. Lisboa, 10 de Agosto de 2007. Ana Maria da Silva Rangel de Almeida da Silva Pires